



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000847

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 720 DE 06 DE OUTUBRO 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETMA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 376, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida Lei e no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA** do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

- I – **Everton Araújo Sousa** – Secretário Municipal de Administração;
- II – **Alessandra Figueiredo Vilaronga, Vânia Souza da Cruz, Grasiela Santos da Silva e Alessandra Santos Ferreira** – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Jucélia Silva de Almeida e Gabriela Santos Gomes Carvalho** – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IV – **Jorlanda Silva Ferreira** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar e Coordenadora da Educação do Campo;
- V – **Cristiane Rodrigues Costa** – Representante do Conselho CACS-FUNDEB;
- VI – **Maurício Reis dos Santos** – Representante do Poder Legislativo;
- VII – **Magaly de Oliveira Santos e Sílvia Sousa de Oliveira Silva** – Representantes da Rede Estadual de Educação;
- VIII – **Ana Rita da Silva Rodrigues** – Representante da Rede Privada de Educação;
- IX – **Norma Xavier de Sousa Santos e Jamielson Gomes Rios** – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000847

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

- X – **Juliana do Nascimento Medeiros de Oliveira** – Articuladora do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
- XI – **Jagnar Soares da Silva** – Coordenadora de Educação Infantil e Anos Iniciais;
- XII – **Fabiana Gonçalves Silva Santos** – Coordenadora e Articuladora da Escola em Tempo Integral;
- XIII – **Celeste Pedreira dos Santos** – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- XIV – **Eliane Souza Santos** e **Janeide Jan Santos Carvalho** – Professoras da Rede Municipal de Educação;
- XV – **Éttore Pablo Vilaronga Rios** e **Camila Nunes da Silva** – Representantes do Fórum Permanente de Educação;
- XVI – **Edicláudia de Matos Rios** – Representante da Escola do Campo.

Art. 2º – São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA:

- I – Organizar suas atividades mediante convocação prévia, elaborando cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo, conforme o Plano de Trabalho;
- II – Apropriar-se do conteúdo do Plano Municipal de Educação e dos relatórios e documentos de monitoramento e avaliação;
- III – Envolver as diferentes esferas administrativas e instituições que atuem ou contribuam para as políticas educacionais no território municipal;
- IV – Promover reuniões de estudo para sistematização das informações;
- V – Realizar debates e reuniões com os pares, a fim de levantar informações administrativas, pedagógicas e financeiras que subsidiem o Relatório de Monitoramento das metas do PME;
- VI – Divulgar, de forma ampla, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódica, por meios eletrônicos e presenciais, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VII – Recolher as análises e manifestações obtidas durante a divulgação, especialmente em Audiência Pública, incorporando-as ao Documento de Avaliação final.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, 06 de outubro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000847

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

3